



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Comissão de Prerrogativas.

Avenida Erasmo Braga n.º. 115 – 4º andar – Corredor F, sala 409/411.

Ofício n.º: 1027/2017

Rio de Janeiro, 25/09/2017

Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente da Comissão Judiciária De Articulação Dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Joaquim Domingos de Almeida Neto

Servimo-nos do presente, inicialmente, para cumprimentá-lo e agradecer a atenção que sempre é dispensada a esta Comissão de Prerrogativas da OAB/RJ e informar o recebimento de diversas reclamações relacionadas ao II Juizado Especial do Fórum Regional de Santa Cruz.

Foi enviado à Comissão de Prerrogativas um abaixo assinado, documento subscrito por profissionais que militam na localidade, com relatos sobre as dificuldades nas demandas que tramitam no referido juizado.

Os problemas mais destacados são os seguintes:

- Demora excessiva para os processos irem conclusos ao magistrado (média de 2 (dois) meses para o processamento).
- A utilização de numeração “1, 2, 3, 4, 5,6, 7, 8, 9 e 0” sem que seja dada ciência aos advogados quanto ao significado desses códigos.
- Desrespeito à tramitação preferencial.
- Falta de certificação quanto ao retorno de AR antes e após as audiências.
- Sentenças prolatadas após o prazo sem a devida expedição das intimações.
- Falta de intimação após as sentenças, o atrasa o início da contagem do prazo para recurso.
- Demora excessiva para a expedição dos mandados de pagamento.
- Demora na certificação do trânsito em julgado dos processos.
- Dificuldade para despachar com a magistrada, delegado esse atendimento a secretários ou funcionários.
- Demora na baixa dos processos finalizados.
- Demora na certificação quanto o não cumprimento das obrigações de fazer ou pagar.
- Requerimentos indevidos para concessão de gratuidade de justiça, em descordo com a resolução 35/2007 do CNJ, tais como, demonstrativos financeiros de gastos e ganhos de três meses.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Comissão de Prerrogativas.

Avenida Erasmo Braga n°. 115 – 4º andar – Corredor F, sala 409/411.

Considerando que os problemas descritos repercutem diretamente no cotidiano dos advogados que atuam nessa região, a Comissão de Prerrogativas solicita a V. Ex^a. que apure os fatos narrados e tome as providências necessárias a fim de sanar as deficiências e melhorar o II Juizado Especial do Fórum Regional de Santa Cruz.

Assim sendo, certos de sua compreensão e empenho para buscar uma solução para o dilema, apresentamos nossas expressões de mais elevada estima e distinta consideração.

LUCIANO BANDEIRA
Presidente da Comissão de Prerrogativas da OAB/RJ
OAB/RJ 85.276

Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente da Comissão Judiciária De Articulação Dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Desembargador Joaquim Domingos de Almeida Neto

Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903